ESSENCIS BIOMETANO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 48.119.972/0001-26 - NIRE 35300601629

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

1. Data, hora e local. Realizada em 15 de outubro de 2024, às 10:00, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Essencis Biometano S.A.**, localizada na cidade de Caieiras, estado de São Paulo, na Rodovia Bandeirantes SP-348, Via de Acesso Norte Km 33, CEP 07721-000 ("Companhia"). **2. Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada. **3. Mesa.** Presidente: Sr. Sergio Arosti Maturana; e Secretário: Sr. Amil Bartolomeu Garcia. **4. Deliberações.** As acionistas, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram aprovar a operação de crédito entre a Companhia e o Banco do Brasil, no valor total de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Operação"), que consistirá na emissão de duas Cédulas de Crédito Bancário, nos valores de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), e R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com prazo de vencimento previsto para outubro de 2025, com pagamento total dividido em 9 (nove) parcelas, acrescido de encargos financeiros CDI + 2,70% (dois vírgula setenta por cento), e de uma comissão flat de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o crédito concedido. As CCBs contarão com o aval das acionistas da Companhia, na seguinte proporção: da Solví Essencis Ambiental S.A. para a CCB 1, no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais); e da Ecometano Empreendimentos S.A. para a CCB 2, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). As acionistas decidiram, ainda, que todo e qualquer evento de amortização, vencimento antecipado ou liquidação de uma das CCBs, seja de forma facultativa ou compulsória, deverá ser imediatamente replicado para a outra CCB, na mesma proporção, com o objetivo de manter a isonomia entre as dívidas. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para operacionalizar o quanto ora aprovado. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Caieiras/SP, 15 de outubro de 2024. **Mesa: Sergio Arosti Maturana -** Presidente da Mesa, **Amil Bartolomeu Garcia -** Secretário da Mesa. **Acionistas: Ecometano Empreendimentos S.A** - Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena, **Solví Essencis Ambiental S.A.** - Por Frederico Guimarães da Silva e Anrafel Vargas Pereira da Silva. JUCESP nº 390.285/24-9 em 01.11.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de outubro de 2024, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração de aditivo com terceiro. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (viii), do Estatuto Social da Companhia, a celebração do 17º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Sinalização para Linha 4 – Amarela com a Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda e Hyundai Rotem Company, para alteração de cláusulas contratuais, tudo conforme termos e condições apresentadas nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 24 de outubro de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e **(3) MITSUI & CO.,LTD.**, por Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 391.978/24-0 em 04.11.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Companhia de Participações Aeroportuárias

CNPJ/MF n.º 09.352.896/0001-42 - NIRE 35.300.353.170

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de setembro de 2024

Data, Hora e Local: São Paulo, 17 de setembro de 2024, às 10h, na sede social da Companhia de Participações Aeroportuárias ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar – Parte, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade das Acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **Mesa:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Ana Maria de Castro Rovai. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e (ii) ratificação dos atos já praticados. **Deliberações:** As acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da LSA; **2.** Conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social, aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: **(a) Fábio Russo Corrêa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16830417 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.930.467-64, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, 222, bloco B, Andar 4, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04.551-065; **(b) Ana Maria de Castro Rovai**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.381.931-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 276.198.128-65, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.424-904; **(c) Marcus Vinícius Vieira Macedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 26.457.349-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.163.238-23, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05.424-904; **(d) Jose Ricardo Hernandez Larios**, salvadorenho, casado, economista, portador do passaporte SLV D02514836, residente e domiciliado em San José, Escazú, Residencial Los Laureles, Costa Rica; **(e) Simon Daniel Locher**, suíço, casado, economista, portador do passaporte n.º X4370181 e da cédula de identidade RNE nº VO70342F, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, e inscrito no CPF sob nº 233.805.848-86, com endereço profissional na Rua Dias Ferreira, nº 78, sala 301, Leblon, Rio de Janeiro - RJ CEP 22.431-050; e **(f) Tobias Market**, suíço, divorciado, psicólogo, portador do passaporte nº X0046062, inscrito no CPF sob nº 711.018.411-09, com endereço profissional na Rua Dias Ferreira, nº 78, sala 301, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.431-050, todos com mandato até 01/09/2027, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **2.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades de administrador da Companhia, conforme Termos de Posse, Declarações de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. **2.2.** Por fim, decidem ratificar e convalidar todos os atos praticados até esta data por quaisquer dos membros do Conselho de Administração ora eleitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presença e Assinaturas:** Presidente da Mesa: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Francisco Daniel Holanda Noronha. Acionistas: (1) CCR España – Concesiones y Participaciones S.L.U.; (2) Holding IDC S.A.; e (3) Aport S.A. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. **MESA: Fábio Russo Corrêa -** *Presidente da Mesa,* **Ana Maria de Castro Rovai -** *Secretário.* JUCESP nº 391.820/24-2 em 31.10.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20.9.2024

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, às 11h, reuniram-se, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Bruno D'Avila Melo Boetger, que convidou o senhor Cassiano Ricardo Scarpelli para secretário. Durante a reunião, os Conselheiros elegeram, para ocupar cargo de ***Diretor*** da Sociedade, o senhor ***Carlos Wagner Firetti***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538-81, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. O Diretor eleito: 1) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargo de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; 2) terá mandato coincidente com os dos demais membros da Diretoria, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2027. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: ***Diretor-Presidente: Bruno D'Avila Melo Boetger***, brasileiro, casado, bancário, RG 07.153.101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; ***Diretores: Rafael Padilha de Lima Costa***, brasileiro, casado, bancário, RG 11.329.998-6/IFP-RJ, CPF 055.217.997/37, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011; ***Affonso Correa Taciro Junior***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268-24; e ***Carlos Wagner Firetti***, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538-81, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos Conselheiros presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Bruno D'Avila Melo Boetger, Cassiano Ricardo Scarpelli e Moacir Nachbar Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Cassiano Ricardo Scarpelli - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 386.555/24-2, em 22.10.2024. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 15 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024 as 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovação para a liberação parcial da alienação fiduciária de Imóvel, na forma prevista no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), de até 21 (vinte e uma) unidades residenciais do Empreendimento Soma (conforme definido na Alienação Fiduciária de Imóvel), de modo que o produto objeto da venda a ser realizada por *Instrumento Particular de Compra e Venda* e/ou Instrumento *Particular de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária* pelo valor médio de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por unidade ("Valor Médio"), totalizando um Valor Geral de Venda ("VGV") de em torno de R$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil reais). Para fins de esclarecimentos, a Emissora informa que o Valor Médio foi calculado com base no Parecer Opinativo datado de 01/10/2024, que será disponibilizado no site da Emissora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, e que o produto de venda das unidades residenciais será direcionado ao caixa da Devedora para manutenção do capital de giro na fase de ocupação do empreendimento no valor/percentual máximo de até 20%(vinte por cento) do VGV calculado com base no valor médio de venda R$ 23.760.000,00 (vinte e três milhões setecentos e sessenta mil reais) e o que sobejar, será direcionado para amortização do saldo devedor dos CRI. **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos Aditamentos ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e do Termo de Securitização no prazo de até 60 dias contatos a partir da formalização dos contratos de compra e venda entre a Devedora e o adquirente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância ("Instrução de Voto"), nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 08 de novembro de 2024

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - **Cargo:** Diretor de Relações com Investidores

PRINCIPIA EDUCAÇÃO SECURITIZADORA II S.A.

CNPJ nº 51.941.720/0001-92 - NIRE 35300621867

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRINCIPIA EDUCAÇÃO SECURITIZADORA II S.A. REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 05 dias de novembro de 2024, às 10h00 horas, na sede social da Principia Educação Securitizadora II S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M-14, CEP 04.533-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, diante da presença do acionista, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Sra. Thais de Castro Monteiro – Secretária. **4. Ordem do dia:** (I) autorizar os diretores da Companhia para a prática nos atos de aditamentos, e, caso necessários à formalização correta e eficaz do **Quinto Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em duas séries, com instituição de Patrimônio Separado, para colocação Privada, da Principia Educação Securitizadora II S.A**. e para tomar todas as demais providências necessárias para efetivação. **5. Deliberações:** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem os atos necessários para a formalização do Quinto Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em duas séries, com instituição de Patrimônio Separado, para colocação Privada, da Principia Educação Securitizadora II S.A. **6. Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretária, e pelo Presidente da mesa, na forma do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (Presidente), Thais de Castro Monteiro (Secretária). Certifico que a presente é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Mesa: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa -** Presidente, **Thais de Castro Monteiro** - Secretária **Acionistas: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Travessia Assessoria Financeira Ltda. -** Representada por Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35.300.528.085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 25 de novembro de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sem prejuízo da possibilidade do exercício de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento da CCB e das Debêntures de ambas as séries por mais 24 (vinte e quatro) meses, de modo que: (a) a Data de Vencimento da CBB passará de 20/12/2024 para o dia 22/12/2026; e (b) a Data de Vencimento das Debêntures passará de 24/12/2024 para o dia 24/12/2026; **(ii)** Caso aprovado o item "(i)" acima, aprovar a concessão de waiver prévio para que o pagamento das parcelas previstas para os dias 20/11/2024 e 20/12/2024, do Anexo III – Cronograma de Pagamentos da CCB, e das parcelas previstas para os dias 22/11/2024 e 24/12/2024, do Anexo III - Cronograma de Pagamentos das Debêntures da Escritura de Emissão, sejam liquidadas conforme o novo Cronograma de Pagamentos descrito no Anexos I e II do Material de Apoio, disponibilizado no site da Emissora (https://travessia.sinnapse.com.br/) e na CVM; **(iii)** Caso os itens "(i)" e "(ii)" da Ordem do Dia não sejam aprovados, ou, ainda, caso seja aprovada com votos dissidentes, deliberar sobre proposta de aquisição das Debêntures pelos Debenturistas de ambas as séries, conforme consta no Anexo III do Material de Apoio. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Emissora e o Agente Fiduciário informam aos Debenturistas que a aprovação das matérias da Assembleia pode apresentar riscos às Debêntures, uma vez que, a autorização para a alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures poderá alterar a duration da Emissão, bem como, com a modificação do fluxo de pagamento das parcelas de amortização das Debêntures, ensejar, eventualmente, aumento do risco de crédito. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, fsp@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos Documentos de Representação, informados abaixo. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; iii) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e iv) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, conforme endereços eletrônicos mencionados acima, com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos acima relacionados. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://travessia.sinnapse.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como acompanhada de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do link para acesso remoto da Assembleia. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

PRINCIPIA EDUCAÇÃO SECURITIZADORA II S.A.

CNPJ nº 51.941.720/0001-92 - NIRE 35300621867

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRINCIPIA EDUCAÇÃO SECURITIZADORA II S.A. REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024 (EM RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024, REGISTRADA EM 03 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº 214.961/24-7)

1. Data, Hora e Local: Aos 06 dias de novembro de 2024, às 13h00 horas, de forma eletrônica, nos termos da legislação vigente, bem como na sede social da **Principia Educação Securitizadora II S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M-14, CEP 04.533-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, diante da presença do acionista, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Sr. Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Sra. Thaís de Castro Monteiro – Secretária. **4. Ordem do dia:** (a) a retificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 2024 ("AGE"), com o objetivo de retificar o item (i) da Ordem do Dia, nos termos aqui dispostos, de modo a conformar a AGE com o aumento da Emissão, com a consequente emissão de novas Debêntures, pela Companhia, aprovada pelos debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas realizada em 30 de outubro de 2024 ("AGD"), correspondentes a 60.000 (sessenta mil) Debêntures, sendo 42.000 (quarenta e duas mil) Debêntures da Primeira Série e 18.000 (dezoito mil) Debêntures da Segunda Série, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (b) a ratificação de todos os demais termos e deliberações objeto da AGE que não são objeto de retificação, permanecendo vigentes em sua integralidade, conforme originalmente estabelecido na AGE; e (c) a ratificação dos atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** após os esclarecimentos e discussões necessários, o acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovou: **(a)** a retificação do item (i) da Ordem do Dia visando conformar a AGE com o aumento da Emissão, com a consequente emissão de novas Debêntures, de modo que o item (i) da Ordem do Dia da AGE passará a viger conforme abaixo: "(I) a Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CMN 2.686, a ser regida pela competente "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Privada, da Principia Educação Securitizadora II S.A." a celebrada entre a Companhia, a **PRINCIPIA EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, Cj. 11, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.954.282/0001-02, na qualidade de contratada, ("Principia"), e os Debenturistas (conforme definidos na Escritura de Emissão) ("Escritura de Emissão"), a qual terá as seguintes características e condições: i. **Número da emissão:** a Emissão constituirá a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; ii. **Datas de Emissão.** A data de emissão das Debêntures será o dia 28 de maio de 2024 ("Data de Emissão"). iii. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries. iv. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). v. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 90.000 (noventa mil) Debêntures, sendo 63.000 (sessenta e três mil) Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) e 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures da Segunda Série. vi. **Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures da Primeira Série, custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome dos Debenturistas que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures da Primeira Série. Ainda, para as Debêntures da Segunda Série, a titularidade será comprovada pela inscrição do nome dos Debenturistas no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Emissora. vii. **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão e decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures serão acolhidos pela Companhia na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo o Patrimônio Separado (conforme abaixo definido) submetido ao Regime Fiduciário (conforme abaixo definido), serão destinados à aquisição, pela Companhia, dos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido), nos termos do "Termo Geral de Cessão", a ser celebrado, nesta data, entre a Principia e a Companhia ("Contrato de Cessão"), desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão; viii. **Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. Haverá o registro na B3, para fins de registro em nome do titular das Debêntures e liquidação financeira dos eventos de pagamento previstos na Escritura realizada através da B3; ix. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; x. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Datas de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); xi. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvada as hipóteses de Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures têm prazo de vigência de 29 (vinte e nove) meses corridos contados da Data da Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2026 ("Data de Vencimento"), sendo os primeiros 18 (dezoito) meses (inclusive) destinados à compra dos Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão, e, a partir 19º (décimo nono) mês (inclusive) após a Data da Emissão e até a Data de Vencimento, destinados ao pagamento das Debêntures com mecanismo de Cash Sweep (conforme definido abaixo). Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado compulsório das Debêntures, na hipótese de ausência ou inaplicabilidade de taxa e/ou vencimento antecipado ou resgate antecipado compulsório das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 10.1 abaixo, a Emissora obriga-se a: (a) na Data de Vencimento da Primeira Série, realizar o pagamento das Debêntures da Primeira Série pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da Primeira Série e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; e (b) na Data de Vencimento da Segunda Série, realizar o pagamento das Debêntures da Segunda Série pelo seu saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido do Prêmio de Participação e eventuais valores devidos e não pagos, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão. xii. **Atualização Monetária das Debêntures**. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. xiii. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração ("Remuneração da Primeira Série" ou "Remuneração") correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da internet (http://www.b3.com.br), acrescida do spread correspondente a 7,0% (sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso), desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido). O cálculo da Remuneração da Primeira Série obedecerá à fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; xiv. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** As Debêntures da Segunda Série farão jus a um prêmio de participação correspondente ao excedente da receita dos Créditos, desde que a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações oriundas da Escritura e/ou não esteja em curso nenhum evento de vencimento antecipado, se houver, após o pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ("Prêmio de Participação"); xv. **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** A Remuneração das Debêntures será paga pela Companhia de acordo com o que está disposto na Escritura de Emissão; xvi. **Repactuação Programada:** Não haverá; xvii. **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série:** Ressalvada a hipótese de Resgate Antecipado Compulsório e observado o Cash Sweep, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; xviii. **Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série:** Ressalvada a hipótese de Resgate Antecipado Compulsório, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série deverá ser amortizado se o índice de subordinação atingir o patamar de 35% (trinta e cinco por cento), em valor suficiente para que o índice de subordinação seja igual a 30% (trinta por cento), caso, cumulativamente, (i) haja a solicitação pela Principia com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis; e (ii) não haja nenhum Evento de Resgate Antecipado Compulsório (conforme definido na Escritura de Emissão) em curso; xix. **Amortização Extraordinária Obrigatória:** Cash Sweep. A partir do 19º (décimo nono) mês (inclusive) contados da contados da Data da Emissão Suplementar e até o pagamento integral dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, a Emissora deverá aplicar a totalidade dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios depositados na Conta Centralizadora, nas Contas Adicionais e na Conta do Patrimonio Separado para a amortização ou resgate total das Debêntures, conforme aplicável e estabelecido no parágrafo abaixo ("Cash Sweep"). Os pagamentos realizados para fins de Cash Sweep nos termos fixados neste parágrafo serão obrigatoriamente utilizados na seguinte ordem, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (i) primeiro, caso o Índice de Subordinação esteja em um patamar igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento), para a amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série em valor necessário para que o Índice de Subordinação atinja o patamar de 30% (trinta por cento); (ii) segundo, para a amortização programada da Remuneração da Primeira Série e do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou, caso os recursos em uma determinada Data de Pagamento sejam suficientes, para o resgate total das Debêntures da Primeira Série. Os pagamentos de que trata esse item serão realizados nas datas estabelecidas na Cláusula 8.12 da Escritura de Emissão; xx. **Aquisição Facultativa:** Não será admitida a aquisição facultativa das Debêntures; xxi. **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; xxii. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora (i) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora ou, conforme o caso, (b) de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador; xxiii. **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); xxiv. **Vencimento antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas antecipadamente vencidas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses e termos previstos na Escritura de Emissão; xxv. **Demais características:** as demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela diretoria da Companhia. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes for atribuído na Escritura de Emissão." **(b)** a ratificação de todos os demais termos e deliberações objeto da AGE que não foram alterados por meio da presente assembleia, permanecendo vigentes em sua integralidade, conforme originalmente estabelecido na AGE; e (c) a ratificação dos atos já praticados pelos diretores, representantes legais e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretária, e pela Presidente da mesa, na forma do §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Mesa: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa (Presidente), Thaís de Castro Monteiro (Secretária). Certifico que a presente é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 06 de novembro de 2024. **Mesa: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa -** Presidente, **Thaís de Castro Monteiro** - Secretária. **Acionistas: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Travessia Assessoria Financeira Ltda.**- Representada por Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa.

XS6 Assistência S.A.

CAIXA Assistência

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 17 do mês de outubro de 2024, às 15:20h, por votação eletrônica. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros investidos do Conselho de Administração. **3. Presença:** Manifestaram-se os Srs. Gibran Vega Marona, Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, André Cimerman, João Carlos Armesto, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior e a Sra. Juscyneia de Arnizaut Monção. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gibran Vega Marona, Presidente do Conselho, e secretariados pela Srta. Anna Carolina Oliveira de Sousa, secretária designada. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre a XS3 Seguros (CNPJ: 38.155.802/0001-43) e a XS6 Assistência S.A. - Parte Relacionada. **6. Deliberações:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram: (i) aprovar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre a XS3 Seguros S.A. (CNPJ: 38.155.802/0001-43) e a XS6 Assistência S/A. - Parte Relacionada, conforme condições apresentadas no Relatório Executivo - RED nº 070/2024 e anexos, disponibilizados pela Diretoria Técnica e de Produtos e Superintendência Comercial B2B. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Reunião do Conselho de Administração. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Barueri, 17 de outubro de 2024. **Mesa: Gibran Vega Marona -** Presidente da Mesa. **Anna Carolina Oliveira de Sousa -** Secretária designada. **JUCESP** nº 391.355/24-7 em 31/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

XS6 Assistência S.A.

CAIXA Assistência

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 23 do mês de outubro de 2024, às 18:08h, por votação eletrônica. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Manifestaram-se os representantes das acionistas Caixa Seguridade Participações S.A. e USS Soluções Gerenciadas S.A., detentoras de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, Diretor Presidente da Companhia e secretariados pela Sra. Patrícia Santana. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a Distribuição de Lucros relativos ao período compreendido entre 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024. **6. Deliberações**: As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: **6.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a Distribuição de Dividendos Intercalares Antecipados, com base nos lucros apurados no período compreendido entre 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, da seguinte forma: apurado lucro líquido de R$ 5.494.191,73 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) no período findo de 30 de junho de 2024; (ii) lucro líquido a ser distribuído, como Dividendos Intercalares Antecipados, de R$ 4.120.643,80 (quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) equivalente a 75% do lucro líquido da Companhia no período, sendo: (a) R$ 3.090.444,22 (três milhões, noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) à Caixa Seguridade Participações S.A.; e (b) R$ 1.030.199,58 (um milhão, trinta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) à USS Soluções Gerenciadas S.A., que serão liquidados financeiramente em até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da presente assembleia geral. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente da Mesa, Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo e Secretária da Mesa, Sra. Patrícia Santana. **Acionistas:** Caixa Seguridade Participações S.A. e USS Soluções Gerenciadas S.A. **Certidão: Confere com a original lavrada em livro próprio da Companhia.** Barueri, 23 de outubro de 2024. **Mesa: Bruno Rodrigo Valença de Araújo** - Presidente da Mesa; **Patrícia Santana -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 393.078/24-3 em 04/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

XS6 Assistência S.A.

CAIXA Assistência

CNPJ/ME nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada às 17:30h do dia 15 do mês de outubro de 2024, por votação eletrônica. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Presentes as acionistas Caixa Seguridade Participações S.A. e USS Soluções Gerenciadas S.A., que representam a totalidade do capital social da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, Diretor Presidente da Companhia e secretariados pela Srtª. Anna Carolina Oliveira de Sousa. **5. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações**: As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: (i) aprovar a destituição, a partir desta data, do Sr. **Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça**, do cargo de membro titular do Conselho de Administração. Ao Conselheiro ora destituído, a Companhia agradece pelos serviços prestados. (ii) eleger, como membra titular do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do mandato em curso, até 04 de janeiro de 2025: como titular designada pela acionista Caixa Seguridade Participações S.A.: **Juscyneia de Arnizaut Monção**, brasileira, solteira, bacharela em Direito, inscrita no CPF sob o nº 966.386.055-34, com endereço comercial na Cidade de Brasília, no SAUS Quadra 3, Bloco E, 3° andar, Asa Sul, Brasília-DF, 70070-030. A referida membra do Conselho de Administração toma posse mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio. A membra do Conselho de Administração ora eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem foi condenada, ou está sob efeitos de condenação, de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, a membra ora eleita declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido no artigo 147, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representar interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Gibran Vega Marona	Presidente do Conselho	04.01.2023	04.01.2025
Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos	Vice-Presidente do Conselho	12.07.2023	04.01.2025
André Cimerman	Conselheiro	04.01.2023	04.01.2025
João Carlos Armesto	Conselheiro	04.01.2023	04.01.2025
Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior	Conselheiro	18.08.2023	04.01.2025
Juscyneia de Arnizaut Monção	Conselheira	15.10.2024	04.01.2025

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa**: Presidente da Mesa, Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo e Secretária da Mesa, Srtª. Anna Carolina Oliveira de Sousa. **Acionistas:** Caixa Seguridade Participações S.A. e USS Soluções Gerenciadas S.A. **Certidão:** Confere com a original lavrada em livro próprio da Companhia. Barueri, 15 de outubro de 2024. **Mesa: Bruno Rodrigo Valença de Araújo -** Presidente da Mesa; **Anna Carolina Oliveira de Sousa -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 388.562/24-9 em 24/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

XS6 Assistência S.A.

CAIXA Assistência

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 04 do mês de outubro de 2024, às 10:00h, por videoconferência. **2. Convocação:** Convocação enviada por correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração da XS6 Assistência S.A. ("Companhia") no dia 27 de setembro de 2024, às 18:05h. **3. Presença:** Manifestaram-se os Srs. Gibran Vega Marona, André Cimerman, João Carlos Armesto, Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior. O Conselheiro Sr. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos manifestou seu voto por correio eletrônico. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gibran Vega Marona, Presidente do Conselho, e secretariados pela Srta. Anna Carolina Oliveira de Sousa, secretária designada. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a Distribuição de Dividendos Intercalares Antecipados, referentes ao resultado do 2° trimestre de 2024; (ii) o Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre a Caixa Vida e Previdência S/A e a XS6 Assistência S.A. - Parte Relacionada; (iii) a Alteração na Composição nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; (iv) a Revisão dos Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, a saber: Comitê de Auditoria e Comitê e Produtos e Negócios; e conhecer sobre: o Reporte da Diretoria Comercial B2B e B2C, posição setembro/2024. **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade: (i) aprovar a Distribuição de Dividendos com base nos lucros apurados no período compreendido entre 01 de abril de 2024 e 30 de junho de 2024, da seguinte forma: (i) apurado lucro líquido de R$ 5.494.191,73 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos) no período findo em 30 de junho de 2024; (ii) lucro líquido a ser distribuído R$ 4.120.643,80 (quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarente e três reais e oitenta centavos) equivalente a 75% do lucro líquido da Companhia, sendo: (a) R$ 3.090.444,22 (três milhões, noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) à Caixa Seguridade Participações S.A.; e (b) R$ 1.030.199,58 (um milhão, trinta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) à USS Soluções Gerenciadas S.A.; (ii) aprovar o Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre a Caixa Vida e Previdência S/A - CNPJ 03.730.204/0001-76, Holding XS1 S/A - CNPJ 38.122.269/0001-13, XS2 Vida e Previdência S/A - CNPJ 38.122.278/0001-04 e a XS6 Assistência S.A. - Parte Relacionada, conforme Relatório Executivo nº 058/2024 e anexos; (iii) aprovar as alterações nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, conforme Relatório Executivo nº 060/2024 e anexos, apresentados pela área de Governança, Riscos e Compliance, a saber: • Substituição do Sr. Rodrigo Chu Chang, atual presidente do Comitê de Produtos e Negócios e membro do Comitê Consultivo Financeiro. Em razão de sua saída, foram indicadas para ocupar os respectivos cargos, em complementação do mandato em curso até 27.06.2026: **(a)** Para o Comitê de Produtos e Negócios: Sra. Renata Martins Estender, inscrita no CPF/MF sob o n° 262.515.258-35; **(b)** Para o Comitê Consultivo Financeiro: Sra. Joseane Aliete Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n° 395.688.558-90. • Substituição da Sra. Tatiana Banzato, atual presidente do Comitê de Nomeação e Remuneração e membro do Comitê de Riscos e Compliance. Em razão de sua saída, foi indicada para ocupar o respectivo cargo no Comitê de Riscos e Compliance, em complementação do mandato em curso até 27.06.2026, a Sra. Bianca Arcieri Martins Chen, inscrita no CPF/MF sob o n° 375.706.878-50. Em virtude das alterações acima referidas e após aprovação do Conselho de Administração os comitês de assessoramento passarão a ter a seguinte composição:

Colegiado/XS6	Indicados (Tempo)	Indicados (Caixa Seguridade)
Comitê de Produtos e Negócios	Joyce Nogueira Suman	Ricardo Augusto Tabatchnik Coentro
	Renata Martins Estender	Maurício Henriques de Castro
Comitê Consultivo Financeiro	Rafael de Souza Carvalho	Matheus de Mendonça Marques
	Joseane Aliete Gomes	Leonardo José Rodrigues Pereira
Comitê de Nomeação e Remuneração	Bianca Arcieri Martins Chen	Ana Cristina Leocadio Gomes e Silva Vaz
	(vago)	Rafael Ribeiro de Aguiar
Comitê de Riscos e *Compliance*	Bianca Arcieri Martins Chen	Mariana Mazivieiro
	Camila Schon	Sirley Ferreira de Oliveira

(iv) aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Regimento Interno do Comitê de Produtos e Negócios, que foram submetidas para revisão em razão de sua vigência, conforme Relatório Executivo da Diretoria - RED n° 061/2024 e anexos, apresentados pela área de Governança, Riscos e Compliance; (v) conhecer o Reporte da Diretoria Comercial B2B e B2C, posição setembro/2024, contemplando os números orçados e realizados de acordo com o BP, a progressão mensal de vendas por região, a evolução da Rede Parceira, o desempenho dos planos por produto e modalidade, atuação do time comercial, as ações comerciais vigentes, prospecções B2B em andamento e produtos em fase de implantação. A matéria foi apresentada pelo Diretor Presidente o Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Reunião do Conselho de Administração. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Barueri, 04 de outubro de 2024. **Mesa: Gibran Vega Marona -** Presidente da Mesa; **Anna Carolina Oliveira de Sousa -** Secretária designada. **JUCESP** nº 387.531/24-5 em 24/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B9EE-38E5-F06D-D8CC.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/11/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código B9EE-38E5-F06D-D8CC.